

EDITAL VESTIBULAR AGENDADO ONLINE – 2020.2
PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR - PIES

A Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, mantenedora: da **Faculdade de Belo Jardim - FBJ**¹, de acordo com as disposições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei 9.934/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e resoluções complementares, torna público que no período de **27/08/2020 a 03/09/2020**, serão realizadas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular AEB em convênio com a **Prefeitura Municipal de Belo Jardim**, nos cursos por ela oferecidos, para o **Semestre 2020.2**, de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	TURNO	GRADUAÇÃO
Administração	Noturno	Bacharelado
Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura
Educação Física	Noturno	Bacharelado
Enfermagem	Noturno	Bacharelado
Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
Geografia	Noturno	Licenciatura
História	Noturno	Licenciatura
Letras (Inglês)	Noturno	Licenciatura
Matemática	Noturno	Licenciatura
Pedagogia	Noturno	Licenciatura
Psicologia	Noturno	Bacharelado

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo regido por este Edital visa a disponibilização, **aos munícipes de Belo Jardim (documentação de comprovação de residência especificada no item 6.3)**, de 480 (quatrocentos e oitenta) **bolsas de 100% de desconto nas mensalidades do 1º (primeiro) período**, exclusivo para o semestre de 2020.2, em todos os cursos mantidos pela AEB/FBJ.

1.2 O processo será realizado por um vestibular específico, elaborado e supervisionado pela AEB/FBJ de forma online. A realização do processo seletivo dar-se-á segundo as normas emanadas da Comissão do Vestibular da AEB, a quem caberá os casos omissos no presente edital.

2. INSCRIÇÕES:

Realizada no site www.aeb.edu.br;

2.1 Após a finalização da inscrição, o(a) candidato realizará a prova online no portal da IES, obedecendo a data agendada.

2.2 No ato da inscrição, o requerente, ou seu procurador deverá optar pelo curso pretendido, conforme quadro anterior.

¹Lei Municipal Nº 2237/2015 de 29/04/2015. Criação da Faculdade do Belo Jardim - FBJ

3. DA SELEÇÃO:

3.1 O processo seletivo para todos os cursos será composto por uma prova com 10 (dez) questões (10 pontos cada) de Conhecimentos Gerais.

4. DAS VAGAS:

4.1 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação até o limite de vagas existentes no curso.

4.2 No caso de empate, será dada a preferência ao aluno-candidato de maior idade.

4.3 Só serão ofertadas as turmas que atingirem o mínimo de 40 alunos matriculados.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

5.1 A comissão examinadora será designada Comissão do Vestibular da AEB

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA NO CURSO:

6.1 A divulgação dos resultados acontecerá no dia 04 de Setembro de 2020 no site www.aeb.edu.br.

6.2 A matrícula deverá ser realizada até o dia:08/09/2020.

6.3 Para tanto, os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ficha 19), (original com matrícula dos responsáveis pela emissão);
- b) Xerox da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e reservista (candidatos do sexo masculino); (2 cópias)
- c) Comprovante de residência; (2 cópias)
- g) Uma foto 3x4 (Atual e colorida)
- h) Fiador: Cópia do RG, CPF e comprovante de residência. (1 cópia)

6.4 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.

6.5 As matrículas somente serão realizadas se toda a documentação estiver rigorosamente completa e em conformidade com as regras do edital. Não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores, sob a alegação de desconhecimento das regras contidas no presente. O candidato deverá providenciar com muita antecedência a documentação que será exigida no ato da matrícula.

6.6 Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, matrículas condicionais ou com documentação incompleta, bem como não serão reservadas vagas para os candidatos aprovados que ainda não concluíram o ensino médio.

6.7 Fica o candidato absolutamente ciente de que as mensalidades da Faculdade são pagas, de acordo com o permissivo legal contido no art. 242 da Constituição Federal, portanto, a anuidade é cobrada mensalmente relativamente a dois períodos (janeiro a junho e julho a dezembro), de acordo com o Estatuto da AEB/FBJ, **especificamente para esse edital as mensalidades só serão cobradas do segundo período em diante.**

6.8 A inobservância do prazo de matrícula implicará a perda da vaga do candidato bem como sua exclusão do processo para todos os efeitos.

6.9 Perderá a vaga o candidato que:

- a) Deixar de efetuar sua matrícula nas datas previstas, sendo considerado desistente e, portanto excluído do processo para todos os efeitos.
- b) Deixar de apresentar, na ocasião de sua matrícula, quaisquer dos documentos exigidos.
- c) Não comprovar seu domicílio no município de Belo Jardim

6.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu bastante procurador, satisfazendo as seguintes condições:

- a) Estar munido, o procurador, de Procuração Particular com firma reconhecida, com poderes especiais para praticar esse ato;
- b) Apresentar a documentação exigida do candidato;
- c) Apresentar documento de identidade do procurador.

6.11 No ato da matrícula, o aluno e seu fiador assinarão, obrigatoriamente, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a AEB/FBJ. Acrescentando que, ao efetivar sua matrícula o aluno declara conhecer e aceitar os termos contidos no Estatuto da Autarquia Educacional do Belo Jardim-AEB, seus regimentos e normatização interna.

6.12 O início das aulas está previsto para o mês de setembro de 2020. Caso as medidas de distanciamento social, adotadas na pandemia, permaneçam, as aulas iniciarão de forma remota.

Belo Jardim, 26 de agosto de 2020.

Jair Fernando Bezerra Junior
Diretor Presidente - AEB